



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA-POMBAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 755/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., de 30 de abril de 2012, foi a Teresa de Jesus de Almeida Peralta, enfermeiro graduado, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 27 de fevereiro a 13 de setembro de 2012.

25 de maio de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206136425

Despacho (extrato) n.º 7617/2012

Por despacho de 24 de maio de 2012, foi a Lúcia Ferreira dos Santos Cardoso Jorge, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário de trabalho para 30 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

25 de maio de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206136174

Despacho (extrato) n.º 7618/2012

Por despacho de 24 de maio de 2012, foi a Carla Maria Martins Simões Favas, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário de trabalho para 30 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

25 de maio de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206136409

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 756/2012

Cessação do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado por aplicação de pena disciplinar de demissão

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de abril de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de demissão à Assessora Superior de Saúde, Ramo de Farmácia, Isabel Maria Mega Madeira Pires Maruta, cessando assim, o respetivo contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 28 de abril de 2012.

25 de maio de 2012. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

206137268

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 757/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E. P. E., de 06.01.2012:

Nídia Maria Valério Estevens Mullenas, Chefe de Serviço de Anestesiologia do Mapa de Pessoal do Hospital de Faro, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22.05.2012. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

206134951



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 7667/2012

Correção de Erro Material no Quadro Quantitativo da Revisão do Plano de Pormenor da Zona de Comércio, Indústria e Serviços da Guia

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Albufeira deliberou na sua reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2012, aprovar a correção de erro material no Quadro Quantitativo da Revisão do Plano de Pormenor da Zona de Comércio, Indústria e Serviços da Guia, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 97.º-A do Regime Juri-

dico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O referido quadro quantitativo foi publicado na 2.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro, do *Diário da República*, através da Deliberação n.º 37/2012, como anexo I ao regulamento e como parte integrante da Planta de Implantação.

Procede-se, deste modo, à correção do erro material por via da republicação do anexo I do regulamento e da Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Zona de Comércio, Indústria e Serviços da Guia.

3 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.

ANEXO I

Quadro quantitativo

Sector	Parcela	Área da Parcela (m²)	Polígono de Implantação		Área de Implantação do Edifício		Área de Construção do Edifício		Altura da Edificação (m)	Número Máximo de Pisos (acima da cota soleira)	Número de Lugares de Estacionamento (min.)	Estabelecimento Hoteleiro				Uso	Obs.	
			N.º	Área (m²)	Acima da Cota de Soleira (m²)	Abaixo da Cota de Soleira (m²)	Acima da Cota de Soleira (m²)	Abaixo da Cota de Soleira (m²)				Unidades de Alojamento (máx.)	Camas (máx.)	Categoria Mínima (estrelas)	Lugares de Estacionamento (min.)			
Norte	A	113858	A1	25306	22204	25306	44408	25306	11	2	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a) c) d)	
			A2	21312	18604	21312	37208	21312	11	2	-	102	204	2	21	Comércio / Serviços / Saúde / Estabelecimento Hoteleiro		
			A (total)	46618	40808	46618	81616	46618	-	-	2095	-	-	-	-	-		
	B	37792	B (total)	18952	13007	9000	26014	9000	10	2	614	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)	
				C (total)	29060	22228	22228	22228	22228	10	2	504	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)
	D	10494	D (total)	D1	2474	2450	2474	2450	2474	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)
				D2	3022	2000	3022	2000	3022	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	
				D (total)	5496	4450	5496	4450	5496	-	-	178	-	-	-	-	-	
E1				788	788	788	1576	788	10	2	-	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços	
E	56084	E (total)	E2	13458	13458	13458	13458	13458	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	-	
			E3	11862	11862	11862	11862	11862	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços		
			F1	811	485	485	485	485	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Serviços		
			F2	4334	4334	4334	8668	4334	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços		
F	43035	F (total)	F3	6692	6692	6692	13384	6692	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços	-	
			F4	6181	5638	5638	11276	5638	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços		
			F5	6220	5650	5650	10123	5650	10	2	-	-	-	-	-	Comércio / Indústria* / Serviços		
			G	1865	725	725	1400	725	8	2	4	-	-	-	-	-		Serviços
H	31800	H (total)	16640	11795	11795	23590	11795	10	2	396	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
I	9476	I (total)	3600	3600	3600	3600	3600	8	2	50	-	-	-	-	Comércio / Serviços / Equipamento	a)		
J	75040	J (total)	59252	30310	56402	63720	56402	11	2	2533	-	-	-	-	Comércio / Serviços	a)		
Sul	L	77691	L1	969	432	432	452	-	10	2	-	-	-	-	-	Estabelecimento Hoteleiro / Equipamento	a) b) e)	
			L2	5001	3120	3120	3663	-	10,5	2	-	-	-	-	-			
			L3	2606	1474	1474	1990	1419	9	2	-	-	-	-	-			
			L4	2631	2026	2026	1200	5954	7,11	1	-	-	-	-	-			
			L5	270	150	150	150	-	7,2	1	-	-	-	-	-			
			L6	132	49	49	49	-	5,5	1	-	-	-	-	-			
			L7	132	49	49	49	-	5,5	1	-	-	-	-	-			
			L8	3699	2330	2330	6313	2370	14,28	3	-	-	-	-	-			
			L9	390	218	218	652	223	6,89	2	-	-	-	-	-			
			L10	6270	3005	3005	6300	3055	18,15	3	-	-	-	-	-			
			L11	162	86	86	161	95	4,65	1	-	-	-	-	-			
			L12	316	123	123	123	-	5,1	1	-	-	-	-	-			
			L13	354	262	262	-	-	4,56	-	-	-	-	-	-			
			L14	1903	750	750	853	-	8,97	2	-	-	-	-	-			
			L15	1633	822	822	858	822	7,9	2	-	-	-	-	-			
			L16	512	249	249	474	-	6,55	2	-	-	-	-	-			
			L (total)	26980	15145	15145	23287	13938	-	-	185	94	188	5	185			Estabelecimento Hoteleiro / Equipamento

Notas:

* - Apenas são permitidos os usos industriais do tipo 3, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de Outubro

a) - é permitido o uso restauração e bebidas

b) - é permitida a implantação de pequenos edifícios de apoio, no limite total máximo de 75 m²

c) - é permitida a implantação de pequenos edifícios de apoio, no limite total máximo de 150 m²

d) - os lugares de estacionamento referentes a estabelecimentos hoteleiros são de uso exclusivo destes

e) - Na parcela "L" os equipamentos previstos são "equipamentos de animação turística" tais como SPA, salas de reuniões, centro de congressos ou similares

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

9882 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantacao_9882_1.jpg
606127872

MUNICÍPIO DE ALJEZUR**Aviso n.º 7668/2012**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que foi autorizada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade, na carreira/categoria de Técnico Superior, de Jorge Alexandre Fernandes de Sousa, no Município de Portimão, com efeitos a 1 de maio de 2012, cessando assim a respetiva relação jurídica de emprego público com a Autarquia de Aljezur.

8 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelhinho*.

306086749

MUNICÍPIO DE AMARANTE**Aviso n.º 7669/2012**

Torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face à inexistência de candidatos, foi determinada a cessação dos seguintes procedimentos concursais para constituição de reserva interna de recrutamento, abertos

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Data da cessação
Agostinho José Virtuoso Carrasqueira	Assistente Operacional.	9. ^a	01-02-2012
João António Lã Branca Lobo	Assistente Operacional.	9. ^a	01-04-2012
Manuel Francisco Sofio Raimundo	Assistente Operacional.	9. ^a	01-05-2012

11 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

306099077

MUNICÍPIO DE BAIÃO**Aviso n.º 7672/2012**

Doutor José Luís Pereira Carneiro, presidente da Câmara Municipal de Baião:

Faz público, que ao abrigo das competências que são cometidas à Câmara Municipal pelo n.º 2 do artigo 77.º e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, também designado por Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), deliberou este órgão na sua Reunião Ordinária de 23 de maio de 2012 mandar proceder à abertura do período de discussão pública da alteração simplificada do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Baião.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do citado diploma legal, o período de participação pública é de vinte e dois dias, contados 5 dias após a data da sua publicação, destinados à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no processo de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Baião. Estas deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião.

Durante aquele período os interessados poderão consultar a proposta de alteração aprovada pela Câmara Municipal nos Serviços da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico da autarquia ou na página da Internet www.cm-baiiao.pt.

E para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados e afixados nos lugares de

pelo aviso n.º 24659/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 246, de 26 de dezembro de 2011:

Técnico Superior da área de Gestão (um lugar);
Técnico Superior da área de Psicologia (dois lugares);
Assistente Técnico para a área de Animação Sociocultural (um lugar).

23 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

306131735

Aviso n.º 7670/2012

Torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face à inexistência de candidatos, foi determinada a cessação do Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de Técnico Superior da área de Recursos Humanos, aberto pelo aviso n.º 23707/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 235, de 9 de dezembro de 2011.

23 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

306131654

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS**Aviso n.º 7671/2012**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal desta Autarquia, que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de maio de 2012:

estilo do Concelho, nos termos dos artigos 148.º e 149.º do referido diploma legal.

25 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro*.

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Baião**Alteração**

(DL 380/99, de 22 de setembro e sucessivas alterações)

Índice

1 — Memória descritiva e justificativa

1.1 — Introdução

1.2 — Alterações

1.2.1 — Regulamento

1.1 — Introdução

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Baião, foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 125, em 30 de maio de 1995.

1.2 — Alteração

No decorrer da implementação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Baião verificou-se que decorridos mais de dezasseis anos desde a sua aprovação, surgiram novas necessidades e novas estratégias que impõem ajustamentos ao plano em vigor, pelo que se entende oportuno efetuar algumas alterações. A necessidade de proceder à alteração do